



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO E VESTIÁRIO

Local: IBC, Ouro Fino - MG

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

- 1- Serviços preliminares** – Instalação de placa de obra, Limpeza da camada vegetal e nivelamento do terreno e locação da obra.
- 2- Fundação** – Estacas escavadas mecanicamente sob blocos de concreto armado e vigas baldrames com concreto 25MPa.
- 3- Impermeabilização** - Até 0,50mts de vedacit e pintura asfáltica com impermeabilização polimérica sobre as vigas baldrames.
- 4- Estrutural** - Pilares e vigas em concreto armado.
- 5- Alvenaria** – Tijolos cerâmicos furados tipo baiano dimensões 19x19x39, assentados com argamassa de cal, cimento e areia.
- 6- Forro** – laje pré moldada na cozinha e nos banheiros.
- 7- Cobertura** – Estrutura metálica, coberto com telhas metálicas tipo sanduiche.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

8- Instalações hidráulicas-

8.1- Água potável: Captação em rede existente no local.

8.2- Águas servidas: Despejo na rede existente no local.

8.3- Água quente- chuveiro elétrico

8.4- Águas pluviais- calhas e rufos em chapas galvanizadas.

8.5- Instalação e conservação de reservatórios:- em reservatório de fibra ou polietileno.

9- Instalações elétricas - Em fios de diferentes bitolas, no interior de conduites e eletrocalhas fixados nas paredes e estrutura metálica. Luminárias em LED.

10-Revestimento de parede e teto– Interna e externamente em massa fina, azulejos das paredes com dimensões de 33x45cm cor clara.

11-Piso – Pisos cerâmicos tipo porcelanato 60x60cm cor clara nos banheiros e na cozinha, no refeitório será utilizado granilite.

12- Esquadrias – Portas internas de madeira, janelas em vidro e alumínio.

13- Pintura – Tinta acrílica sobre fundo selador e esmalte nas portas de madeira.

14- Acabamentos – Instalação dos acessórios dos banheiros, divisórias em granito, lavatórios, bacias e pias.

15- Limpeza - Logo após o término da obra será efetuada a limpeza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

Observações:

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos e nos demais projetos a serem elaborados bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança.

Todas as instalações deverão ser tanto quanto possível, embutidas, exceto nos casos especificados em projeto específico.

Todas as pontas de ferros, durante a execução das obras e serviços deverão ser protegidas com elemento especial de plástico, para se evitar acidentes.

Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual, o padrão existente é o que deverá ser seguido, mas antes da execução, a fiscalização deverá ser consultada.

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1º qualidade, não sendo admitidos materiais de qualidade inferior.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

A empresa executora deverá fazer a anotação de responsabilidade técnica ART/CREA referente à execução estrutural da estrutura, cobertura e das fundações e execução dos serviços complementares, referente ao contrato.

Ficarão a cargo exclusivo da empresa vencedora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e os entornos isentos de entulhos.

Qualquer modificação introduzida no projeto arquitetônico, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimos, só será permitida com a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.

A responsabilidade do CONSTRUTOR é integral para com a obra Contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não exime de responsabilidade o CONSTRUTOR.

Os serviços que não estiverem de acordo com as plantas e especificações aprovadas serão, desmanchados e refeitos, conforme as determinações do Projeto, a expensas do CONSTRUTOR.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e deste memorial, será consultada a FISCALIZAÇÃO.

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

A obra será mantida permanentemente limpa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

O CONSTRUTOR será responsável pela retirada do local dos trabalhos, no prazo de 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO, de todo e qualquer material impugnado pela mesma.

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

A obra deverá ser entregue limpa e em condições plenas de uso.

Ouro Fino, 27 de Agosto de 2021.

Vanessa Faria Grisolia
Eng. Civil – CREA 119171/D
Chefe de Obras e Serviços Públicos

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal